



Conselho Municipal de Alimentação Escolar

Estado de São Paulo

Ata de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE

Ao quinto dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, em uma das dependências da Secretaria de Educação, situada à Rua: José Borges Neto, nº 50, Vila Mirim, Praia Grande – SP. Teve início a reunião sob a presidência da Sra. Vanessa R. Rodrigues Borges Amaro, contando com a presença dos conselheiros que assinam a lista de presença, anexa à presente Ata. Contamos também com a participação do Sr. Vagner Francisco de Assis, este servidor da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Praia Grande. Iniciamos a reunião falando sobre um questionamento que a conselheira Adriana M. Queiroz Sambonovich, recebeu via whatsapp, referente a uma postagem do presidente do sindicato do Município de Praia Grande nas redes sociais, onde o mesmo fala sobre o uso dos recursos do Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), e sobre o impedimento legal do uso dessa verba com a alimentação escolar. Essa fala gerou questionamentos se essa prática é realizada pela prefeitura de Praia Grande, sendo assim, a presidente do conselho, Vanessa Raquel R. Borges Amaro, solicitou esclarecimentos da Unidade Executora. A responsável pela Divisão de Alimentação Escolar, Amanda Priscila R. P. Milan, solicitou informações se houve utilização do recurso com a alimentação escolar nos últimos anos, onde a mesma foi informada via e-mail, pela responsável da Divisão de Planejamento e Controle Orçamentário da SEDUC, Caroline Brito dos Santos, que não são alocadas despesas de Alimentação Escolar nos recursos do Fundeb, em razão da vedação expressa no artigo 71, inciso IV, da lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB). A mesma também ressaltou, que os gastos com Fundeb podem ser consultados por qualquer cidadão, no portal da transparência do município, na aba “Aplicação Recursos Fundeb”. Após isto, este e-mail foi encaminhado para o e-mail do conselho. A responsável pela Divisão de



Conselho Municipal de Alimentação Escolar

Estado de São Paulo

Alimentação, solicitou também, a participação do Sr. Vagner Francisco de Assis, servidor da Secretaria de Finanças, para obter mais esclarecimentos sobre os questionamentos. O mesmo confirmou que não houve gastos dos recursos do Fundeb para a compra de alimentos para a merenda escolar, sendo que, o município cumpre regras, segue legislações, e mencionou a Lei 9394/96 e a Lei 14.113/2020 (Regulamenta o Novo Fundeb). Após os esclarecimentos, nada mais havendo a tratar, a presidente Vanessa R. Rodrigues Borges Amaro, deu por encerrada a reunião, sendo esta a última deste mandato, que se encerrará na data de 14/09/2025. As conselheiras Rosiany Grigini Zavatiero e Daniela Nunes Aguiar, secretárias do conselho e representantes do Poder Executivo, lavram e assinam a presente ata junto com os demais conselheiros.

Vanessa R. Rodrigues Borges Amaro

Daniela Nunes Aguiar

Rosiany Grigini Zavatiero

Adriana Margarida Queiroz Sambonovich

Érica Aparecida Gaspar dos Reis

Tânia de Santana Ribeiro

Luiz Fernando Garcia Lima

Vagner Francisco de Assis